ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.17.0000346-0 (CNJ:.0000731-41.2017.8.21.0001)
Tipo de Ação: Crimes contra a Administração em Geral
Autor: Justiça Pública
Réu: Thiago Costa Prates
Local e data: Porto Alegre, 05 de julho de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 2297/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que foi aplicada a medida de proibição de comparecer aos próximos 10 (dez) jogos do INTERNACIONAL, a contar do dia 08/07/2017, ao(s) torcedor(es) abaixo nominado(s), em decisão/transação penal, realizada em audiência neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, conforme especificações abaixo.

THIAGO COSTA PRATES, RG 8072431391: Proibição de comparecer aos próximos 10 (dez) jogos do INTERNACIONAL, a contar do dia 08/07/2017 (Inter x Criciúma), independente de mando de campo, devendo se apresentar junto a 2ª DPPA de PORTO ALEGRE/RS permanecendo no horário entre meia hora antes do inicio da partida até o término dos jogos ocorridos em Porto Alegre/RS ou simplesmente apresentado-se no intervalo dos jogos ocorridos fora da capital – hipótese que dispensa a permanência no ambiente da DPPA.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS